



Projeto de Lei No 55/63

CÓPIA

LEI Nº 1.389, DE 20 DE AGOSTO DE 1.963 -

(Que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, créditos adicionais no valor de Cr\$ 2.425.480,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), assim distribuídos :

a) SUPLEMENTAR, no valor de Cr\$ 1.315.200,00 (hum milhão, trezentos e quinze mil e duzentos cruzeiros) à verba abaixo, constante da lei orçamentária em vigor :

7. APOSENTADORIAS E PENSÕES
7.40. PENSÕES DIVERSAS
7.40.1. DISTRITO DA SÉDE
7.40.1 - 8.95.4 - DESPESAS DIVERSAS Cr\$ 1.315.200,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR Cr\$ 1.315.200,00

b) ESPECIAL, no valor de Cr\$ 1.110.280,80 (hum milhão, cento e dez mil, duzentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), para o atendimento dos encargos relacionados no Processo nº 1.078/ 63- DA.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 2.425.480,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), a verba constante do orçamento vigente e abaixo especificada :

3. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
3.50. CONST. E CONS. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
3.50.1. DISTRITO DA SÉDE
3.50.1 - 8.81.2 - MATERIAL PERMANENTE Cr\$ 2.425.480,80

Artigo 3º - O valor dos créditos a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de agosto de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurilio de Sousa Leite Filho
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

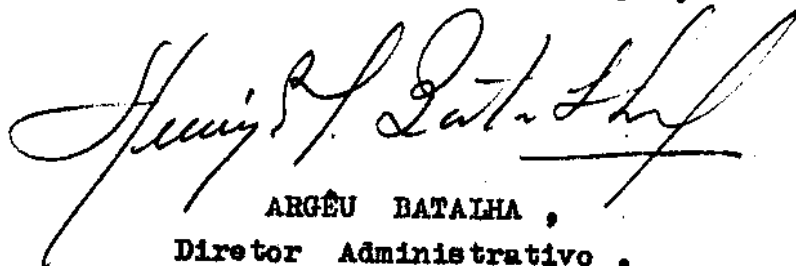


CÓPIA

LEI Nº 1.389/ 63

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de agosto de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.